

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

434 12.361.1004.1075.0000REFORMA, AMPLIACAO OU ADEQUACAO DE UNIDADES ESCOLARES - EF -2.613,90

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 22 DE MAIO DE 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 283 DE 21/05/2020.**

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.867/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro no valor de R\$1.092.971,50 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1193 10.301.1002.2040.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO 57.937,80

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 3.47

1194 10.301.1002.1229.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETEN PARA UNIDADES DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA 197.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 3.47

1195 10.301.1002.1223.0000CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA 79.454,97

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 3.47

1196 10.302.1002.1220.0000AQUISIÇÃO DE VEICULO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 410.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 3.47

1197 10.301.1002.2029.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 348.578,73

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 3.47

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de maio de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 282 DE 21/05/2020.**

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.866/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro no valor de R\$523.506,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1187 10.301.1002.2029.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 203.297,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 3.42

1190 10.302.1002.2146.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 3.42

1191 10.302.1002.2221.0000MANUT. C/ PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMB. E DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 57.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 3.42

1192 10.303.1002.2054.0000MANUT. C/AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 124.709,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 3.42

1188 10.302.1009.2037.0000MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I 78.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 3.42

1189 10.302.1009.2037.0000MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3.42

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de maio de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 054/2020**

“Dispõe sobre Suspensão de Prazo de Validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do PREVI CÁCERES.”

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida no inciso XXV, do Art. 129, da Lei Complementar Municipal nº. 143/2019 de 12 de julho de 2019 e tendo em vista o provimento de vagas do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2015, através da Portaria nº 106 de 24 de maio de 2016, e ainda o Edital de Prorrogação do Concurso, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de maio de 2018,

Considerando o Decreto n.º 256 de 08 de maio de 2020, que decreta situação de Calamidade Pública no Município de Cáceres, em razão do evento do tipo doenças infecciosas virais, tipificado pelo COBRADE 15110, para enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o obrigatório atendimento ao princípio da economicidade e ao interesse público, pela adoção de medidas que possam impedir e/ou amenizar desgaste e perdas de recurso orçamentários dispendidos para realização de certames, sem a possibilidade de nomeação.

Considerando a Recomendação N° 64, de 24 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados.

Resolve,

Art. 1º. Fica suspenso, a contar de 20 de maio de 2020, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cáceres – MT até ulterior deliberação.

Parágrafo único. O Prazo que trata esse caput será retomado após ato próprio da Direção Executiva do Previ Cáceres.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cáceres/MT, 20 de maio 2020.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 048/2020**

PORTARIA N.º 048/2020 “Dispõe sobre a concessão de Benefício de Pensão por morte em favor da Sr.ª Jacinta de Arruda Silva Santos”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 7º inciso “I”, Art. 28, inciso “II” e Art. 29, inciso “I” da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **Pensão por Morte** em favor da Sr.ª **Jacinta de Arruda Silva Santos**, portadora do RG n.º 1067094-7 SSP/MT, CPF n.º 959.221.301-10, PIS/PASEP n.º 113.71793.82-9 pelo falecimento do cônjuge, Sr.º **Claudio Humberto dos Santos**, portador do RG n.º 1066531-5 SJ/MT, CPF n.º 442.400.581-04, servidor efetivo no cargo de Guarda, Nível II, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado sob o n.º 986, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 133/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos desde, 24 de outubro de 2018**, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 13 de Maio de 2020.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018/003 – EDITAL
COMPLEMENTAR N° 40/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020**

A Prefeitura de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2018/003, designada através das Portarias n.º 152/2018 e 129/2018. Considerando o Edital 01/2018 de abertura do Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade de temporária de excepcional de interesse público da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT. Informa a convocação do candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado 2018/003.

Convocação dos Candidatos Classificados no Seletivo Simplificado 2018/003, abaixo citado. Considerando que os candidatos classificados deverão comparecer a esta Secretaria para entrega de documentação para compor o quadro de vagas na data de 25, 26 e 27/05/2020.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Cuidador		
Ordem	Nome	RG
29	Alessandra Damasceno Miranda de Jesus	2619328

Isso é que nos cabe informar

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2018/003

Higor Fauber Lemes de Oliveira

Patrícia da Silva Araújo

Cristiane Malho Abbade Gouveia Sebastião

Cáceres/MT, 22 de maio de 2020

Eliane Batista

Secretária Mun. de Assistência Social

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 053/2020**

“Dispõe sobre a nomeação do Servidor ROSINEI BRUNELLI para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 007/2020 – Previ Cáceres”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 129, Inciso XXV, da Lei Municipal Complementar n.º 143/2019 e do Decreto n.º 017 de 10 de Janeiro de 2017, em atendimento ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor **ROSINEI BRUNELLI**, ocupante do cargo de Gerente de Benefícios deste Instituto, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n.º 007/2020**, cujo o objeto consiste em execução de serviços de consultoria e capacitação previdenciária a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada na atualização da Lei Complementar n.º 143/2019 e demais legislações pertinentes, aplicados ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – MT, acerca dos efeitos da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 e demais alterações na legislação previdenciária constitucional que porventura ocorrerem durante a execução dos serviços, resultantes da Tomada de Preços 02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.